



CÂMARA MUNICIPAL DE HELIODORA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 04.804.510/0001-72

PORTARIA N.º 06, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2015

Declara ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HELIODORA, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE:

Art. 1.º Fica declarado ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Heliodora/MG, no dia 16 de fevereiro de 2015.

Art. 2.º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 13 de fevereiro de 2015.


Marcelo de Almeida Euzébio
PRESIDENTE

